

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL Nº 001/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.089.824-2

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO
VERDE E DO MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 74.118.514/0001-82

DOADOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - CPF/MF Nº 044.528.678-47

OBJETO: Doação, sem ônus ou encargos à municipalidade, de 01 (uma) impressora
LEXMARK, modelo X1185, para apoio à administração do Parque
RODRIGO DE GÁSPERI.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, CNPJ nº 74.118.514/0001-82, situada na Rua do Paraíso, 387, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, doravante designada **DONATÁRIA** e Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 044.528.678-47, e RG sob nº 13.541.204-3, residente e domiciliado na rua Antonio Rodrigues Passos, nº 286, bairro Pirituba, São Paulo - SP, doravante designada **DOADORA**, nos termos do despacho exarado pelo Senhor Secretário sob fls. 11 do processo administrativo nº 2016-0.089.824-2, e publicado no Diário Oficial do Município em 27/04/2016, pág. 56, pela competência delegada pelo inciso IX, artigo 1º, do Decreto nº 19.512, de 20/03/1984, artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384, de 03/04/2001 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, bem como dos elementos e das manifestações contidas nos autos, resolvem **CELEBRAR** o presente **TERMO DE DOAÇÃO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Doação, sem quaisquer ônus ou encargos à Municipalidade, de 01 (uma) impressora
LEXMARK, modelo X1185 para apoio à administração do Parque Rodrigo de Gásperi.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

- 2.1. Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DA DONATÁRIA**



- 3.1. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a guarda e acondicionamento adequado dos bens móveis recebidos em doação, devendo providenciar, inclusive a incorporação dos bens ao acervo da Administração Municipal, consoante o determinado no Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada mediante extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

- 5.1. Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

É por estarem de acordo, assinam o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 10 de Maio de 2016.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
DONATÁRIO



CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CPF/MF Nº 044.528.678-47

DOADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº

